

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 504/2021 De 04 de Outubro de 2021

Denomina Logradouro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53° da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde TÃNIA SANTOS CHAGAS, a atual Unidade Básica de Saúde José Antônio de Lima, localizada no Povoado Colônia Miranda, neste Município.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Outubro de 2021, 200° da Independência e 133° da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 020/2021 De 20 de Abril de 2021